



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

Memorando-Circular nº 1/2023/SEE/DGAE

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2023.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendentes Regionais de Ensino

Assunto: **Orientações para a etapa de Vagas Remanescentes do SUCEM.**

Prezados(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

Conforme Resolução SEE n. 4.775, de 19 de outubro de 2022, republicada em 25/10/2021, as inscrições para as vagas remanescentes serão realizadas no período de 24/01/2023 a 10/02/2023. Para que o processo de encaminhamento e alocação dos candidatos/alunos ocorra de maneira assertiva, apresentamos a seguir as etapas que devem ser seguidas para o atendimento a esta demanda.

1 - Correção no zoneamento:

A Comissão de Cadastro Escolar deverá conferir novamente o zoneamento e, caso haja necessidade de ajustes como inclusão/exclusão de bairros e escolas (que já constam na base do Sistema Comissões), encaminhar a solicitação de correção à Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar - DGAE, por meio do endereço eletrônico <dgae.sucem@educacao.mg.gov.br>, registrando no campo referente ao assunto "Correção do Zoneamento - nome do município", com a informando no corpo do e-mail: município, zona, bairro, escolas com endereço completo e prioridades.

Considerando o volume de demandas de todo o Estado, informamos-lhe que os ajustes deverão ser solicitados, impreterivelmente, até o dia **13/01/2023**.

2 - Municípios que aderirem ao processo de vagas remanescentes:

A Superintendência Regional de Ensino - SRE deverá verificar junto aos municípios que aderiram ao Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM em sua circunscrição se participarão, também, do processo de inscrição para as vagas remanescentes e encaminhamento dos estudantes via Sistema, enviando a relação dos municípios interessados à DGAE, até o dia **13/01/2023**.

Cabe salientar a necessidade de orientar os municípios quanto às regras a serem adotadas na etapa das vagas remanescentes, conforme o disposto na Resolução SEE n. 4.775/2022.

3 - Inserção das vagas no Sistema Comissões:

Caso o município opte por utilizar o SUCEM durante a etapa das vagas remanescentes, a inserção das vagas das escolas municipais será realizada pelo(s) membro(s) da Comissão cadastrado no sistema para "Cadastrar Zoneamento" ou, quando necessário, pelo servidor da SRE com a permissão para "Cadastrar Comissões". Ao inserir nova vaga, é importante atentar-se para o nível de ensino, anos/etapas e turnos ofertados por cada escola.

Ressaltamos que o passo a passo para inserção das vagas remanescentes no Sistema Comissões é o mesmo utilizado para inserção das "Vagas Municipais" da etapa anterior, disponível no drive do Sistema.

Salientamos a importância da inserção fidedigna das vagas disponíveis em todas as escolas municipais que participarem do processo de vagas remanescentes por tipo, nível, etapa de ensino e turno para o ano de 2023, a fim de possibilitar assim o encaminhamento dos candidatos/alunos inscritos no SUCEM.

O prazo para a inserção das vagas é até o dia **18/01/2023** e deverá ser acompanhado pelo servidor da SRE com papel de Cadastrar Comissões.

4 - Divulgação das inscrições:

As SRE deverão promover a divulgação do processo de vagas remanescentes, recomendando às Secretarias Municipais de Educação e Escolas a orientarem a comunidade escolar sobre a inscrição, forma de encaminhamento e prazo, bem como acerca da disponibilização de computadores e auxílio na inscrição àqueles que necessitarem.

Destacamos a importância de prestar à comunidade os devidos esclarecimentos sobre esta etapa, a fim de se evitar transtornos e proceder o encaminhamento dos alunos de forma mais assertiva.

5 - Matrícula:

Para a efetivação da matrícula deverá ser observado o disposto no artigo 24 da Resolução SEE n. 4.775/2022. Cabe salientar que, nessa fase, o prazo para a realização da matrícula na escola para a qual o aluno foi encaminhado é de **2 (dois) dias úteis**.

Caso não haja a confirmação da matrícula nesse prazo, a vaga será disponibilizada novamente no sistema.

Na oportunidade, solicitamos que a SRE reitere as orientações junto às Escolas Estaduais quanto ao prazo para a matrícula dos alunos inscritos na primeira etapa do cadastramento escolar, que prossegue até o dia **13/01/2023**, e às Secretarias Municipais de Educação conforme cronograma próprio de cada órgão.

Aqueles que não confirmarem a matrícula dentro dos respectivos prazos deverão se inscrever no processo de vagas remanescentes.

Contamos com o empenho e a colaboração de todos na realização desta importante etapa do SUCEM.

Atenciosamente,

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário(a)**, em 05/01/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58870234** e o código CRC **B59D6416**.